

**PLANO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA
COM DEFICIÊNCIA
2025-2028**

Andirá - PR

2024

Ione Elisabeth Alves Abib
Prefeita Municipal de Andirá

Viviani Millani Teixeira Hatori
Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Técnicos Responsáveis pela Elaboração:

Claysse Danielle Morimoto

Francieli Munhão Martins

Gabriela Rodrigues Reynaldo

COLABORADORES:

- **Secretaria Municipal de Educação:** Keity Nadalini Simoni
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Roberta Christina Ferreira Dias
- **Documentadora Escolar / Coordenadora da Rede de Proteção:** Simone Aparecida Dutra
- **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:** Coordenadora Taciana de Souza
- **Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:** Coordenadora Juliana Del Ciampo Oliveira
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo- SCFV/ Projeto Esperança:** Coordenadora Paula Trovato Borghi
- **Serviço de Convivência e Fortalecimento e Vínculo- SCFV/ Centro de Convivência do Idoso – CCI:** Coordenadora Claudete Aparecida da Silva
- **Serviço de Acolhimento Institucional – CASA LAR:** Equipe Técnica Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega e Simone Godoi Audi de Mello
- **Agência do Trabalhador:** Luciana Aparecida dos Santos Araújo
- **Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação:** Danilo Mota Da Silva
- **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:** Juraci Bernardino Alves
- **Rotary Club de Andirá:** Zenilda dos Santos Souza
- **Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa:** Ronaldo Regis Fávero Bonesso
- **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá – APAE:** Flávia Dallava Martins Jaques
- **Conselho Tutelar:** Cristiano Ribeiro
- **Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:** Andre Luiz Maluzi
- **Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá – PR:** Lucas Roberto Fernandes

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	05
1. OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: PRESSUPOSTOS LEGAIS	07
1.1 Novo Viver Sem Limite Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.....	10
2. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ.....	12
3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	22
4. EIXOS NORTEADORES	
4.1 Gestão e Participação Social.....	23
4.2 Enfrentamento ao Capacitismo e à Violência.....	24
4.3 Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.....	26
4.4 Promoção do Direito à Educação, à Assistência Social, à Saúde, e aos demais Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais.....	29
5. AS PROPOSTAS APROVADAS NO 1º ENCONTRO TEMÁTICO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANDIRÁ-PARANÁ, REALIZADO EM 27/08/2015.....	34
6. AS PROPOSTAS APROVADAS NO 2º ENCONTRO TEMÁTICO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANDIRÁ-PARANÁ, REALIZADO EM 24/10/2024.....	39
7. REFERÊNCIAS.....	43

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Andirá/PR possui o objetivo de promover o exercício pleno e equitativo dos direitos da Pessoa com Deficiência. Dada a importância deste tema será um instrumento de planejamento, parte do produto de uma construção social, histórica, participativa e estratégica para nortear a formação da Política de promoção, proteção e defesa de direitos a este público e para tanto foi criado de forma integrada e articulada, dentro da perspectiva da proteção integral a Pessoa com Deficiência.

O histórico da luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência vem resultando em avanços e conquistas a partir das mobilizações sociais, protagonizadas principalmente pelas Pessoas com Deficiência, seus familiares e demais envolvidos com a questão da deficiência, intensificadas na década de 1980/90 especialmente durante processo de redemocratização e do estabelecimento da Constituição Federal de 1988. Deu-se início a um processo de conquistas significativas, especialmente em relação à garantia de direitos fundamentais, da participação e controle social, elementos essenciais para construção de espaços de organização e articulação da Sociedade Civil. No entanto, é com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei N. 13.146/2015), que o Estado Brasileiro coloca a implementação de Políticas Públicas para as pessoas com deficiência na ordem do dia.

Nos anos de 2015 e 2023 a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante articulou a realização de Encontros Temáticos Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no município, contando com a participação de representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, a fim de elaborar proposta de Políticas Públicas municipais visando o bem estar nas diversas áreas, sendo: saúde, lazer, cultura, educação inclusiva, assim como em ações complementares, visando buscar melhorias que garantam qualidade de vida para a pessoa com deficiência.

Em 2024 Andirá instituiu a Lei nº. 3.810 que estabelece a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD que tem por finalidade possibilitar a participação popular nas discussões, proposições, elaborações e auxílio na implementação e fiscalização da Política Pública voltada a assegurar o pleno exercício dos direitos da Pessoa com Deficiência no município.

No Plano Municipal, constam as ações a serem executadas para os próximos 04 (quatro) anos baseados no Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Novo Viver Sem Limite, seguindo seus princípios, eixos norteadores e as ações municipais conforme planejamento das políticas públicas. São os seguintes eixos norteadores: Gestão e participação social; Enfrentamento ao capacitismo e à violência; Acessibilidade e tecnologia assistiva e Promoção do direito à educação, à assistência social, à saúde, e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

A equipe responsável articulou a elaboração de um diagnóstico municipal em relação aos atendimentos proporcionados nas diversas áreas às pessoas com deficiência prestadas pelo Município, como: saúde, educação, assistência social, trabalho, Secretaria de Obras, entre outros, com objetivo de levantar as necessidades e contribuir para a elaboração de propostas.

1- OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA: PRESSUPOSTOS LEGAIS

A história das pessoas com deficiência foi marcada por diversos anos de luta e avanços significativos, na busca de inserção social. Em 1975, a “Declaração dos Direitos das Pessoas Deficientes”, Resolução elaborada pela Organização das Nações Unidas e aprovada por intermédio da Assembleia Geral, em 1981, ano consagrado como o Ano Internacional da Pessoa Deficiente (AIPD), cujo tema central foi a “Participação e Plena Igualdade”. Assim, o reconhecimento e a proteção da dignidade da pessoa humana pelo direito foram resultado da evolução do pensamento humano e seu conceito é encontrado na maioria das constituições redigidas após a Segunda Guerra Mundial. Pelo mundo afora, cortes constitucionais e internacionais têm apreciado casos de grande complexidade moral envolvendo o sentido e o alcance da dignidade da pessoa humana.

Tornou-se, contudo, insuficiente tratar o indivíduo de forma geral e abstrata, fez-se necessária, ao longo do tempo, a especificação do sujeito de direitos, que passou a ser visto em suas particularidades. Neste cenário, mulheres, crianças, minorias étnicas, migrantes, pessoas com deficiência, e outras categorias vulneráveis, passaram a ser vistas nas especificidades e peculiaridades de sua condição social. Assim, ao lado do direito à igualdade, surgiu também como direito fundamental, o direito à diferença, expresso pelo reconhecimento à diversidade, caracterizando a segunda fase da proteção dos direitos humanos. Ao promulgar a Constituição da República Federativa do Brasil, em 05 de outubro de 1988, o legislador constituinte deixou esculpido em diversos artigos o anseio de ver as pessoas com deficiência tratadas em nível de igualdade com as demais pessoas, trazendo diversas ações afirmativas e reconhecendo formalmente a equidade que, em síntese, significa tratar os iguais igualmente e os desiguais desigualmente, na exata medida de sua desigualdade. O Estado Democrático de Direito, a dignidade da pessoa humana em seu art. 1º, inciso III:

Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
I—a soberania;

II—a cidadania;
III—a dignidade da pessoa humana;
IV—os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;
V—o pluralismo político.

Parágrafo único. Todo o poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição (CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988).

Com essa base constitucional, o Estado fundamentou-se na dignidade da pessoa humana e assentou o reconhecimento do valor do homem como ser livre, ao mesmo tempo em que reconhece ter seus alicerces na observância desse princípio em favor do homem, abrangendo tal princípio não só os direitos individuais, mas também os de natureza econômica, social e cultural.

Na década de 1990, ocorreram importantes avanços na área da pessoa com deficiência, por meio do Decreto nº 3.076 de 1º de junho de 1999 foi instituído o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), um órgão superior, consultivo e de deliberação colegiado criado para debater, acompanhar e avaliar as políticas públicas relativas às pessoas com deficiência e apoiar as políticas e ações dos Conselhos nos âmbitos estaduais, municipais e no distrital. Mais tarde em dezembro 1999, foi regulamentado por meio do Decreto nº. 3.298 a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência assegurando o pleno exercício dos direitos individuais e sociais das pessoas portadoras de deficiência por meio da equiparação de oportunidades.

Em seu Art. 6º são diretrizes da Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência:

I - estabelecer mecanismos que acelerem e favoreçam a inclusão social da pessoa portadora de deficiência;
II - adotar estratégias de articulação com órgãos e entidades públicos e privados, bem assim com organismos internacionais e estrangeiros para a implantação desta Política;
III - incluir a pessoa portadora de deficiência, respeitadas as suas peculiaridades, em todas as iniciativas governamentais relacionadas à educação, à saúde, ao trabalho, à edificação pública, à

previdência social, à assistência social, ao transporte, à habitação, à cultura, ao esporte e ao lazer;

IV - viabilizar a participação da pessoa portadora de deficiência em todas as fases de implementação dessa Política, por intermédio de suas entidades representativas;

V - ampliar as alternativas de inserção econômica da pessoa portadora de deficiência, proporcionando a ela qualificação profissional e incorporação no mercado de trabalho; e

VI - garantir o efetivo atendimento das necessidades da pessoa portadora de deficiência, sem o cunho assistencialista. (DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999).

No Brasil em 06 de julho de 2015, foi publicada a Lei nº. 13.146, consagrando uma Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, autodenominada “Estatuto da Pessoa com Deficiência”, reconhecida marco histórico na garantia e promoção dos direitos humanos de todos os cidadãos e, em particular, das pessoas com deficiência. Referido diploma, que institui verdadeiro sistema normativo inclusivo, a Lei tem como base a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 09 de julho de 2008. O Estatuto, em seu artigo 2º, apresenta uma nova definição de deficiência, como um produto da interação dos impedimentos da pessoa com deficiência com o meio no qual ela está inserida, nos seguintes termos:

Art. 2º. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (LEI Nº 13.146, DE 06 DE JULHO DE 2015).

A importância do Estatuto da Pessoa com Deficiência está na sua capacidade de transformar a realidade dessas pessoas, que muitas vezes são excluídas e têm seus direitos violados seu objetivo é promover a autonomia, a acessibilidade e apresentando significativas mudanças que

representam avanços na proteção da dignidade dos direitos da pessoa com deficiência.

O Plano Viver Sem Limite foi instituído pelo Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, cuja finalidade promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, sintonizado com as análises mais amplas sobre a deficiência, rompendo com paradigmas assistencialistas e promovendo os princípios de inclusão, independência, empoderamento e reconhecimento das pessoas.

Em 2023 houve a deliberação para providenciar a elaboração do Novo Viver Sem Limite, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania ficou responsável pela coordenação para elaborar o Plano e que contou com a participação e mobilização de outros Ministérios.

1.1 Novo Viver Sem Limite Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

A organização do Plano se deu através de grandes eixos pensada em torno do que seriam as grandes direções nas quais a sociedade brasileira precisaria avançar em relação aos direitos das pessoas com deficiência.

O Novo Viver Sem Limite está estruturado nos seguintes eixos:

I – Gestão e Participação Social;

II – Enfrentamento ao Capacitismo e à Violência;

III – Acessibilidade e Tecnologia Assistiva;

IV – Promoção do Direito à Educação, à Assistência Social, à Saúde, e aos demais Direitos Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais.

No Eixo I - Gestão e Participação Social, os Ministérios e o Governo Federal como um todo foi convocado a repensar sua estrutura e estratégias de gestão na direção da inclusividade e do respeito aos direitos das pessoas com deficiência. Da mesma maneira, novas formas de articulação e participação social foram pensadas para fazer frente a novas necessidades que

se mostraram presentes no que diz respeito à proteção e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Já o eixo II, chamado de “Enfrentamento ao capacitismo e à violência”, responde à necessidade de ir além das entregas de bens e serviços à população, enfrentando de maneira sistêmica as violências e discriminações sofridas pelas pessoas com deficiência na sociedade brasileira e ressignificando suas presenças e cidadanias, como preconiza, dentre outros, o art. 8º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, que exorta os Estados a “combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação a pessoas com deficiência, inclusive aquelas relacionadas a sexo e idade, em todas as áreas da vida”. Trata-se de um eixo fundamental tendo em vista que, muitas vezes, é na própria interação com o Estado ou mesmo no âmbito de suas próprias famílias que as pessoas com deficiência são vítimas de capacitismo e outras formas de violência. Tematizar essas violências, coibi-las, formar servidores públicos e conscientizar a sociedade são pilares fundamentais e estratégicos para um plano nacional voltado para as pessoas com deficiência.

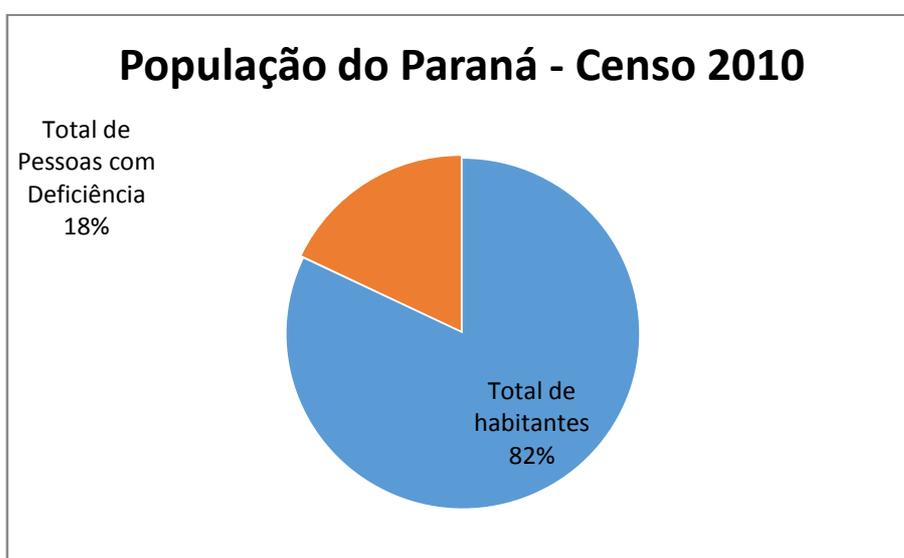
O eixo III, “Acessibilidade e tecnologia assistiva”, por sua vez, foca em ações para possibilitar a “utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo” tal qual definido pelo inciso I do Art. 3º da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência). É só por meio de medidas de acessibilidade e das tecnologias assistivas que as pessoas com deficiência superam as barreiras arquitetônicas e comunicacionais que garantem a equiparação de oportunidades e sua plena participação na sociedade.

Por fim, o eixo IV, “Promoção do direito à educação, à assistência social, à saúde, e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais”, reforça o compromisso do Governo Federal em ampliar as condições para o exercício da cidadania às pessoas com deficiência nas várias dimensões da vida em sociedade, retomando marcas já conhecidas do Plano Viver sem Limite e trazendo novos programas em sua nova edição.

2- DIAGNÓSTICO SITUACIONAL – MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

Conforme o Censo de 2010 divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE representa que 45,6 milhões de brasileiros declararam ter ao menos um tipo de deficiência, o que corresponde a 23,9% da população. A maior parte delas vive em áreas urbanas – 38.473.702, ante 7.132.347 nas áreas rurais. Em relação ao Estado do Paraná apontou tinha 2.283.022 Pessoas com Deficiência, o que corresponde a 18% da população do Estado em seu total de 10.439.601 habitantes.

Gráfico: 01



De acordo com a Tabela 1 abaixo, demonstra os dados com estatístico da Pessoa com Deficiência do município de Andirá:

Tabela 1 - População Censitária Segundo Tipo de Deficiência – 2010

Tipo de Deficiência	População
Pelo menos uma das deficiências investigadas (1)	6.353
Visual	4.779
Auditiva	1.300
Física e/ou motora	2.511
Mental e/ou intelectual	380

Sem declaração	10
----------------	----

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra(1) A mesma pessoa pode apresentar mais de um tipo de deficiência. IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, acessado em 25/08/2024).

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é a base de dados onde estão registradas todas as informações das famílias de baixa renda domiciliadas, no mês de agosto de 2024 no município de Andirá apresentou o total de 3.668 famílias cadastradas no CadÚnico.

Conforme dados do CECAD 2.0 no mês de referência Agosto 2024, o tabulador do Cadastro Único apresentou o total de família e total de pessoa que tem deficiência como demonstra as tabelas abaixo:

Tabela 3 - Pessoa tem deficiência?

Tabulação para Família	Sim	Não	Sem Resposta	Total
Sim	533	0	0	533
Não	0	3.426	0	3.426
Sem Resposta	0	0	0	0
Total	533	3.426	0	3.959

Fonte: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php, acessado em 18/10/2024.

Tabela 4 – Pessoa tem deficiência?

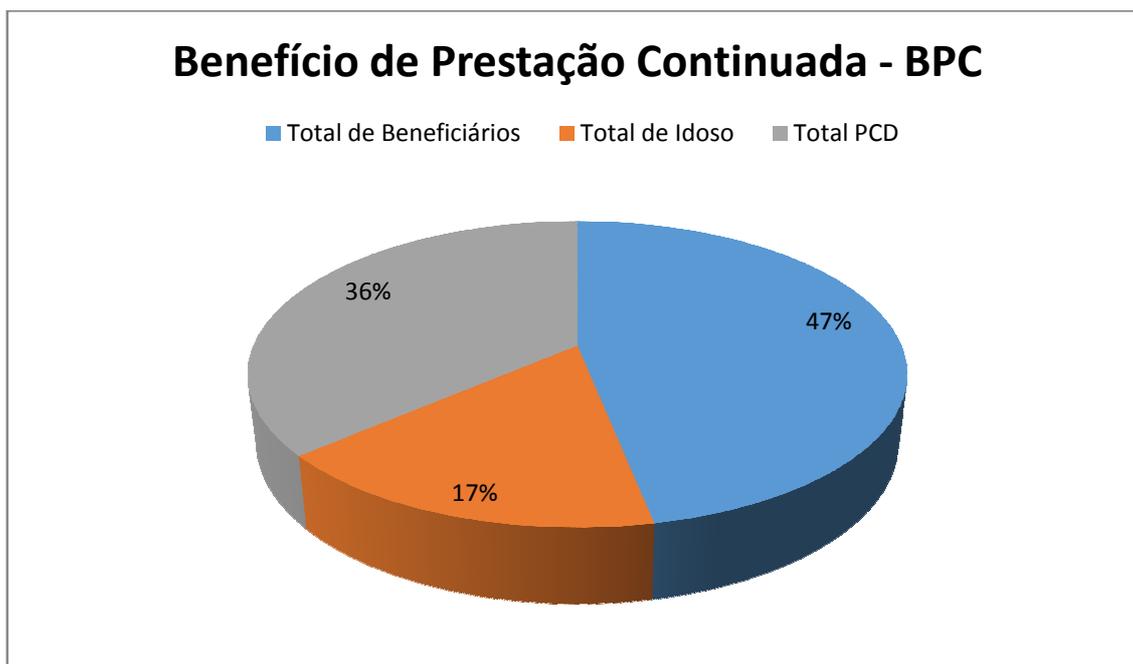
Tabulação para Pessoa	Sim	Não	Sem Resposta	Total
Sim	552	0	0	552
Não	0	7.539	0	7.539
Sem Resposta	0	0	0	0
Total	552	7.539	0	8.091

Fonte: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php, acessado em 18/10/2024.

Tabela 5 - Tipos de Deficiência:

Tipo de Deficiência	Total
Transtorno / Doença Mental	84
Deficiência Mental/ Intelectual	170
Baixa Visão	63
Cegueira	25
Síndrome de Down	05
Deficiência Física	232

Fonte: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php, acessado em 18/10/2024.

Gráfico 02 - Quantitativo de Beneficiários do BPC - Pessoa Idosa e Deficiente:

Os técnicos responsáveis pela articulação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2025-2028 elaborou uma diagnóstico para levantamento de dados no município da Pessoa com Deficiência atendida pelas Políticas Públicas e Sociedade Civil.

O questionário para elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2025-2028 foi encaminhado para os segmentos para a realização do preenchimento, o que apresentou os dados seguintes:

- **Secretaria Municipal de Educação e Educação Estadual:**

Gráfico 03:

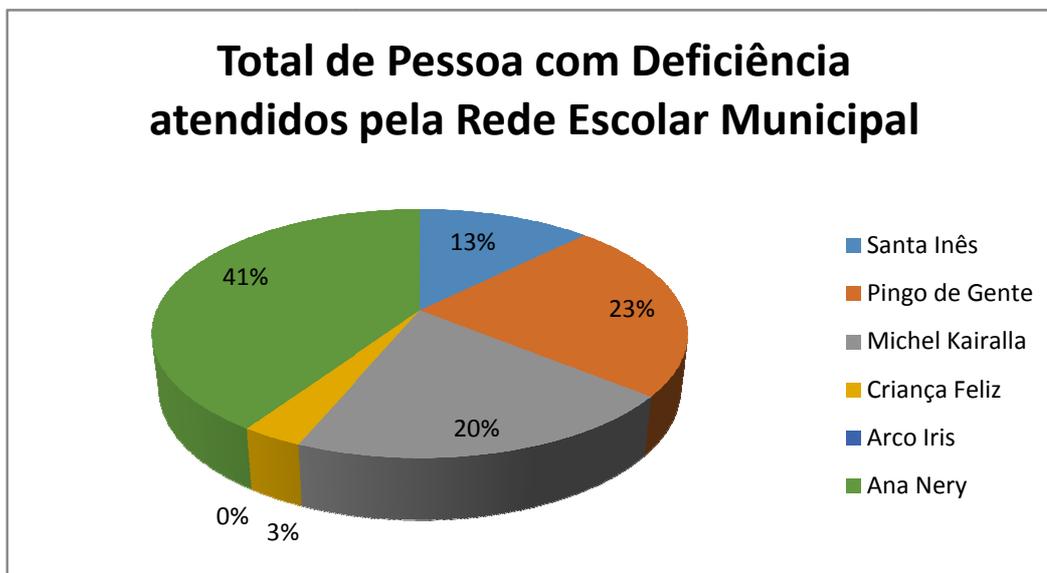


Gráfico 04:

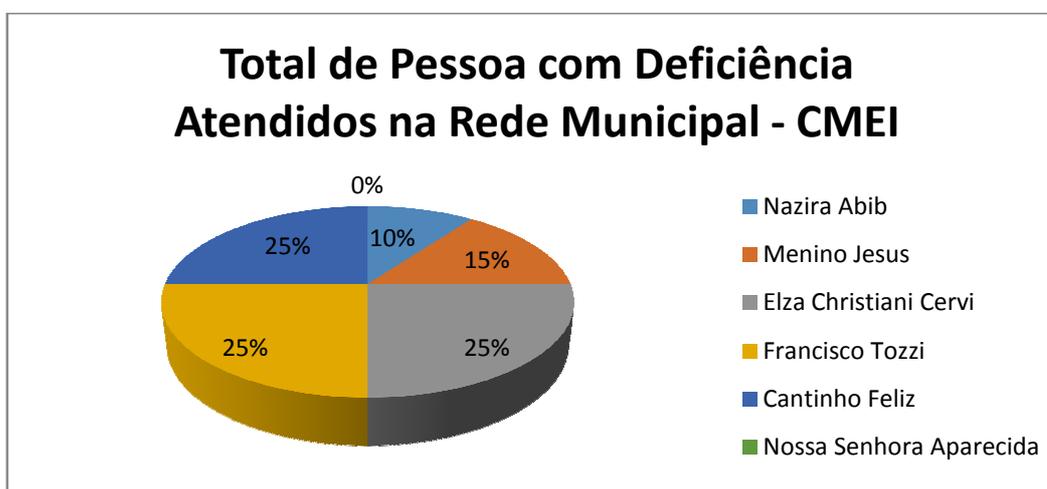


Tabela 6- Tipo de Deficiência que a Rede Escolar Municipal atende:

Tipo de Deficiência	Deficiência Física
	Deficiência Visual
	Deficiência Intelectual

	Deficiência Transtorno do Espectro Autista
	Patologias Crônicas
	Outros

Gráfico: 05

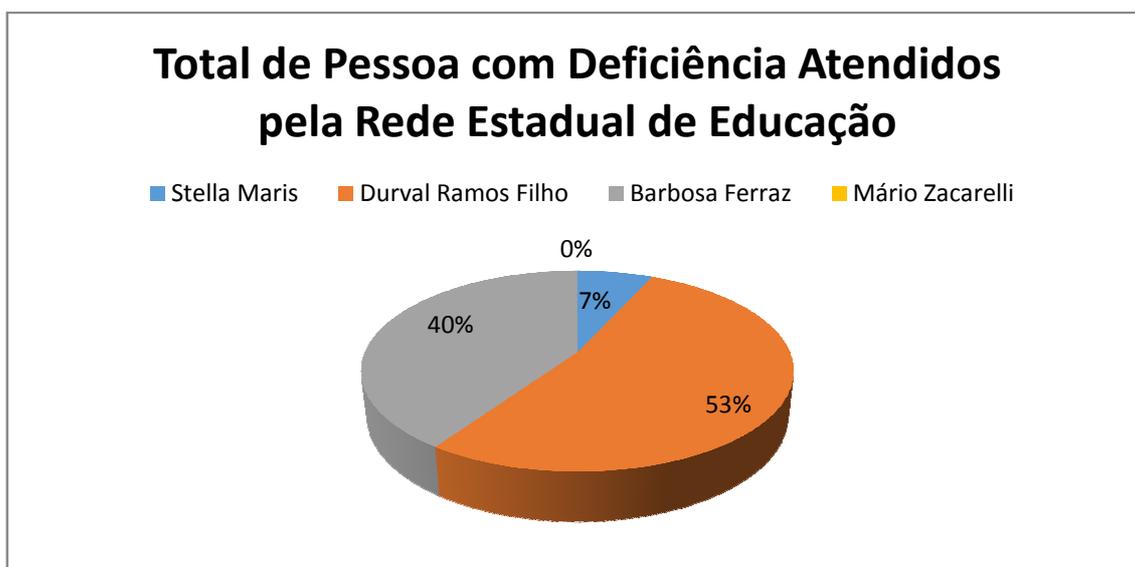


Tabela 6- Tipo de Deficiência que a Rede Escolar Estadual atende:

Tipo de Deficiência	Deficiência Física
	Deficiência Visual
	Deficiência Auditiva
	Deficiência Intelectual
	Deficiência Transtorno do Espectro Autista
	Patologias Crônicas

- Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação

Profissionalizante:

Gráfico: 06

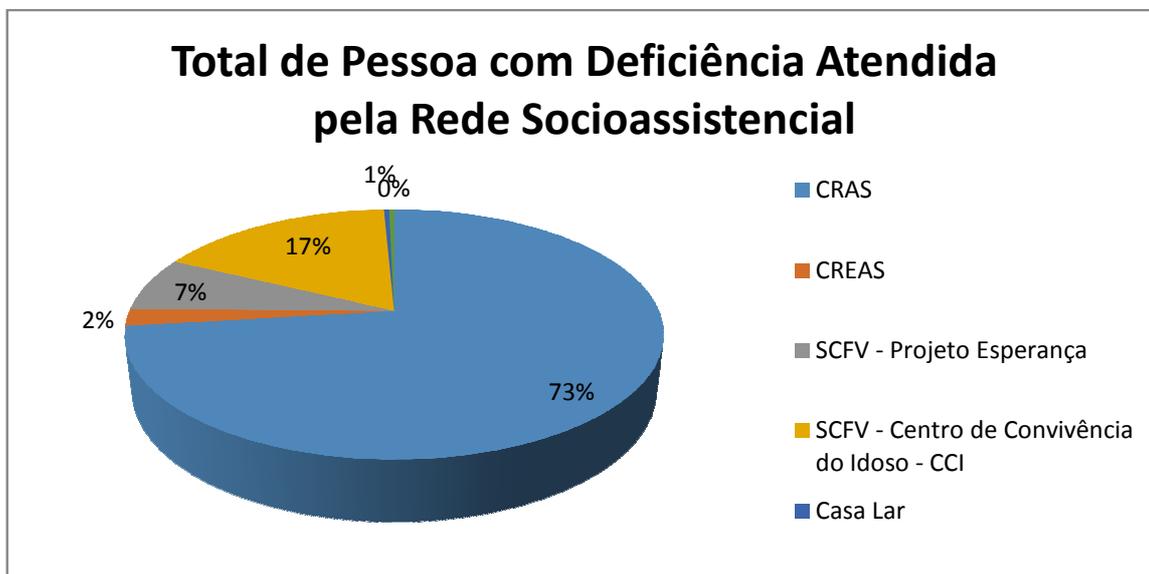


Tabela 7- Tipo de Deficiência que a Rede Socioassistencial atende:

Tipo de Deficiência	Deficiência Física
	Deficiência Visual
	Deficiência Auditiva
	Deficiência Intelectual
	Deficiência Transtorno do Espectro Autista
	Deficiência Múltipla
	Patologias Crônicas

- Secretaria Municipal de Saúde:

O Município de Andirá/PR conta com 07 Unidades básicas de Saúde e um Centro de Saúde Ângelo Papa, onde também se encontra a Secretária de Saúde do Município.

Unidade de Saúde - Vila Santa Inês

Unidade de Saúde - Vila Americana

Unidade de Saúde - Timburí

Unidade de Saúde - Santa Helena (atendimento especializado a gestantes)

Unidade da Industrial

Unidade de Saúde Dr. Alarico Abib e Clínica da Criança

Unidade do Distrito Nossa Senhora Aparecida (Patrimônio)

Posto de Saúde Central Dr. Ângelo Papa com atendimentos de especialidades.

Todas as unidades de Saúde contam com acessibilidade seja na calçada com guia rebaixada, banheiros nas unidades e cadeira de rodas para ajudar nos atendimentos dos que necessitarem. Além das unidades de Saúde Básica o Município de Andirá também conta com uma Equipe do NASF e “Programa Melhor e Casa” e uma unidade do CAPS com os seguintes Profissionais:

NASF - Núcleo de Apoio a Família

02 Fisioterapeutas

01 Educador Físico

01 Psicóloga

01 Assistente Social

01 Nutricionista

Equipe do NASF realiza atendimentos individuais e em grupos, assim como realizam visitas domiciliares ao que não possuem meios de se locomover, como é o caso da demanda de Pessoa com Deficiência ou cognitivo.

Programa Melhor em Casa

01 Médico

01 Farmacêutico

03 Técnicos de Enfermagem

01 Enfermeira Padrão

03 Fisioterapeutas

01 Psicóloga

Equipe do Programa Melhor em Casa, conta com uma equipe especializada em atendimentos a acamados e vítimas de traumas recentes assim como a demanda de Pessoas portadoras de deficiência que tiveram seus quadros agravados por conta de outra patologia, exemplo: AVC, DPOC, e outras que venham a cometer esses pacientes já fragilizados por suas deficiências sejam físicas ou neurológicas.

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

01 Médico Especialista em Saúde Mental

01 Enfermeira

01 Artesã

01 Administrativo

01 Pedagoga

01 Psicólogo

Equipe do CAPS realiza atividades com pacientes com doenças Psiquiátrica e a demanda com deficiência, que necessitem tem maior atenção, como o caso de deficientes com depressão profunda ou temporária causada por algum trauma recente, como em caso de deficiência adquirida através de acidentes ou alguma patologia limitando que é o caso de amputações e paralisias.

Tabela 8- Tipo de Deficiência que Saúde atende:

Tipo de Deficiência	Deficiência Física
	Deficiência Visual
	Deficiência Auditiva
	Deficiência Intelectual
	Deficiência Transtorno do Espectro Autista
	Deficiência Múltipla
	Patologias Crônicas

- Entidades da Sociedade Civil:

Gráfico 07

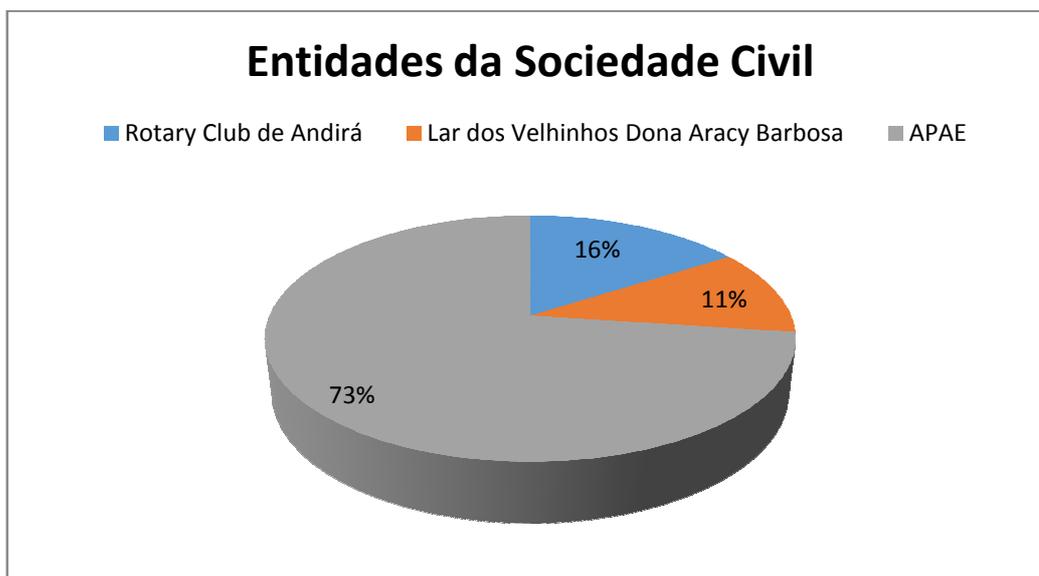


Tabela 9 - Tipo de Deficiência que as Entidades da Sociedade Civil atende:

Tipo de Deficiência	Deficiência Física
	Deficiência Visual
	Deficiência Auditiva
	Deficiência Intelectual
	Deficiência Múltipla
	Deficiência Transtorno do Espectro Autista
	Patologias Crônicas
	Outros

- Agência do Trabalhador:

A Agência do Trabalhador sinalizou no questionário para elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2025-2028, que realiza atendimento para Pessoa com Deficiência nos tipos de: Deficiência Física, Deficiência Visual, Deficiência Auditiva, Deficiência Intelectual, Deficiência Múltipla e Deficiência Transtorno do Espectro Autista. Ressaltou que busca junto as Empresas vagas para PCD e que realiza

mobilização uma vez por ano, denominado do “Dia D”, o qual se reúne empregadores e PCD’s para conscientização sobre a importância em dar oportunidade de ingresso ou reintegrar esses trabalhadores no mercado de trabalho, o que até a vigente data foram inseridos 02 (duas) Pessoa com Deficiência no mercado de trabalho.

- Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

De acordo com o preenchimento do questionário para elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2025-2028, a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer informaram que não realizam atendimento especificamente a Pessoa com Deficiência.

3 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Andirá - PR foi articulado em parceria com diversas Políticas Públicas como elaboração de propostas de ações/metad, prazos para execução e responsáveis pelo cumprimento das metas para os próximos anos 2025-2028, abordando os eixos norteadores baseado no Plano Nacional da Pessoa com Deficiência Novo Viver Sem Limites, com o objetivo de garantir, regulamentar e orientar a formulação e a implementação de Políticas Públicas voltado as Pessoa com Deficiência no município.

Considerando implementação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2025-2028, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD efetivará por meio de Resolução uma Comissão responsável para realizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano, bem como emitir relatórios para o CMDPD em caráter anual. Neste sentido, o Plano Municipal deve ser um processo dinâmico e flexível. Por isso no momento da avaliação, poderão apresentar alteração das propostas, redefinições, repactuações e ajustes necessários, sempre visando à eficácia e efetividade da Política Pública para a Pessoa com Deficiência.

4 - EIXOS NORTEADORES

4.1 EIXO 1 - GESTÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Objetivo	Ações / Metas	Periodicidade da Ações/Metas	Indicadores de resultado	Responsável/ Corresponsáveis
Contribuir para a implementação das diretrizes na garantia de direitos às Pessoas Com Deficiência	Promover uma interação entre os Conselhos de Direitos Municipais para garantia dos direitos das Pessoas Com Deficiência	Anual	Números de reuniões realizadas	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Contribuir para a implementação das diretrizes na garantia de direitos às Pessoas Com Deficiência	Fortalecer atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - CMDPD no âmbito de Andirá	Anual	Número de ações realizadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - CMDPD	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante
Ofertar e promover o fácil acesso a uma escuta especializada diretamente ligada a assistente social e psicólogas do município	Realizar o atendimento e a escuta especializada individual e prioritário nas demandas	Conforme demanda	Redução de casos de violência e falta de atenção a essa demanda reprimida	Secretaria Municipal de Saúde

4.2 EIXO 2 – ENFRENTAMENTO AO CAPACITISMO E À VIOLÊNCIA

Objetivo	Ações / Metas	Periodicidade da Ações/Metas	Indicadores de resultado	Responsável/ Corresponsáveis
Enfrentar o capacitismo e a discriminação contra pessoas com deficiência	Criação de campanhas ou projetos contra o capacitismo e a violência da pessoa com deficiência.	Anual	Redução dos índices de violência e discriminação	Secretaria Municipal de Educação
Abranger toda a comunidade escolar	Promover programas educativos que desconstruam preconceitos contra a pessoa com deficiência	Anual	Maior interação entre a sociedade e as pessoas com deficiência	Secretaria Municipal de Educação
Promover mais conhecimento aos profissionais da educação	Incluir a temática da diversidade e deficiência nos currículos escolares e treinamentos dos profissionais	Anual	Número de profissionais que realizaram treinamentos	Secretaria Municipal de Educação

<p>Promover a conscientização e a educação da sociedade para o enfrentamento ao capacitismo e à violência contra a Pessoa com Deficiência, garantindo o respeito aos direitos humanos e a inclusão plena</p>	<p>Realizar campanhas de conscientização nas Escolas, Empresas e Espaços Públicos sobre capacitismo e os Direitos da Pessoa com Deficiência</p>	<p>Semestralmente</p>	<p>Redução dos índices de violência e discriminação contra a Pessoa com Deficiência</p>	<p>APAE</p>
<p>Promover a conscientização e a educação da sociedade para o enfrentamento ao capacitismo e à violência contra a Pessoa com Deficiência, garantindo o respeito aos direitos humanos e a inclusão plena</p>	<p>Realização de Palestras de para os profissionais de Educação, Saúde, Segurança Pública e Sociedade para identificar e combater situações de violência e discriminação contra pessoas com deficiência.</p>	<p>Anual Com revisão e novos treinamentos a cada dois anos</p>	<p>Redução dos índices de violência e discriminação contra a Pessoa com Deficiência</p>	<p>APAE</p>

4.3 EIXO 3 – ACESSIBILIDADE E TECNOLOGIA ASSISTIVA

Objetivo	Ações / Metas	Periodicidade da Ações/Metas	Indicadores de resultado	Responsável/ Corresponsáveis
Promover condições de acessibilidade para Pessoas com Deficiência em todos os equipamentos públicos no âmbito municipal	Atualizar e aperfeiçoar o Diagnóstico da acessibilidade dos equipamentos públicos do município de Andirá	Anual		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Promover condições de acessibilidade para Pessoas com Deficiência em todos os equipamentos públicos no âmbito municipal	Viabilizar adequações de acessibilidade nos projetos de recuperação de infraestrutura dos equipamentos públicos em cumprimento aos requisitos das leis e normas vigentes	Até 2028		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Promover condições de acessibilidade para Pessoas com Deficiência em todos os equipamentos públicos no âmbito municipal	Melhorar a infraestrutura para caminhar em calçadas e travessias	Anual	Metros de calçadas reformadas	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Promover condições de acessibilidade para Pessoas com Deficiência em todos os equipamentos públicos no âmbito municipal	Garantir acessibilidade arquitetônica, conforme, NBR 9050/2017 nos projetos aprovados e executados pelo governo municipal, estadual e federal	Anual		Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Promover condições de acessibilidade para Pessoas com Deficiência em todos os equipamentos públicos no âmbito municipal	Aquisição de recursos pedagógicos acessíveis e de tecnologias assistivas para uso da Pessoa Com Deficiência nos Serviços Públicos	Anual		Secretarias Municipais

Promover a aprendizagem e um melhor desenvolvimento da pessoa com deficiência	Aquisição de jogos e materiais pedagógicos que visam a estimulação e aprimoramento da aprendizagem dos estudantes com deficiência	Sempre que necessário		Secretaria Municipal de Educação
Sinalização de acessibilidade escolar, sinalização horizontal e vertical	Manter e estruturar as sinalizações no município de Andirá	De 12 a 24 meses	Conscientização das crianças, adolescentes e jovens	Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá
Acessibilidade nos prédios públicos	Manter e estruturar os prédios públicos do município de Andirá	De 12 a 24 meses	Organização e respeito às Pessoas com Deficiência	Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá

Estimular o acesso da Pessoa com Deficiência nas práticas esportivas	Viabilizar as condições de acessibilidade nos espaços esportivos do município nas modalidades: Campo suíço; Vôlei de areia; Quadra poliesportiva; Futebol de campo; Judô e Ginástica rítmica	As atividades esportivas são ofertadas semanalmente	Promover a inclusão da pessoa com Deficiência nas práticas esportivas	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
----------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------

4.4 EIXO 4 – PROMOÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À ASSISTÊNCIA SOCIAL, À SAÚDE, E AOS DEMAIS DIREITOS ECONÔMICOS, SOCIAIS, CULTURAIS E AMBIENTAIS

Objetivo	Ações / Metas	Periodicidade da Ações/Metas	Indicadores de resultado	Responsável/ Corresponsáveis
Estimular e Incentivar a contratação de pessoas com deficiência no mercado de trabalho, respeitando e cumprindo	Intermediação e encaminhamento de Pessoas com Deficiência às vagas de emprego por meio da Agência do	Conforme Oferta das Empresas	Número de Pessoa com Deficiência inserida no mercado de trabalho	Agência do Trabalhador

a Lei nº 8.231/1991 (cotas)	Trabalhador			
Realizar o atendimento nos serviços socioassistenciais para Pessoa com Deficiência	Executar o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência, com o Plano de Desenvolvimento do Usuário – PDU	Bimestral	Realizar as visitas conforme estabelecido no plano; encaminhamentos realizados; avaliação periódica do PDU	CRAS
Realizar o atendimento nos serviços socioassistenciais para Pessoa com Deficiência	Orientar e requerer o Passe Livre Intermunicipal e Interestadual para a Pessoa Com Deficiência	Semanalmente	Finalização do benefício solicitado	CRAS
Realizar o atendimento nos serviços socioassistenciais para Pessoa com Deficiência	Orientar e requerer a carteirinha do Autista para pessoa com Transtorno do Espectro Autista	Semanalmente	Finalização do benefício solicitado	CRAS

Realizar o atendimento nos serviços socioassistenciais para Pessoa com Deficiência	Orientar e encaminhar a Pessoa com Deficiência para o acesso ao BPC-PCD/LOAS	Semanalmente	Número de requerimento de BPC deferido pelo INSS	CRAS
Realizar o atendimento nos serviços socioassistenciais para Pessoa com Deficiência	Ofertar vagas nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFC para a Pessoa com Deficiência (Projeto Esperança e Centro de Convivência do Idoso - CCI)	Diariamente	Número de crianças/adolescentes e idosos atendidos pelos SCFV	Projeto Esperança e Centro de Convivência do Idoso - CCI

Promover formação continuada aos profissionais dos Serviços Socioassistenciais na perspectiva da oferta de Serviços e da Defesa e Garantia de Direitos.	Realizar cursos de qualificação profissional aos trabalhadores do SUAS para o atendimento da Pessoa com Deficiência, visando o fortalecimento deste público	Anualmente	Números dos profissionais capacitados	Secretaria Municipal de Assistência Social Educação Profissionalizante
Realizar o atendimento nos serviços socioassistenciais para Pessoa com Deficiência	Executar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias/PAEFI	Quando se fizer necessário	Número de família e indivíduo atendidos pelo CREAS	CREAS
	Divulgar através das mídias sociais oficiais do município os direitos da Pessoa com Deficiência	Quando se fizer necessário		Secretaria de Cultura e Comunicação CMCPD

Estimular o acesso da Pessoa com Deficiência nas práticas culturais	Viabilizar as condições de acessibilidade nos eventos de lazer e recreação	Quando se fizer necessário		Secretaria de Cultura e Comunicação
	Promover campanhas educativas sobre o enfrentamento à violência contra a pessoa com deficiência e sobre os canais de denúncias	Quando se fizer necessário		Secretaria de Cultura e Comunicação e CMPCD
	Garantir não somente a matrícula da pessoa com deficiência em escolas e CMEI's, como também as condições necessárias à sua permanência.	Sempre que se fizer necessário		Secretaria Municipal de Educação

Promover o fácil acesso aos pacientes no atendimento prioritário, objetivando assim a garantia do direito ao atendimento previsto em Lei	Garantir o atendimento prioritário ao paciente com deficiência nas redes de saúde conveniadas no SUS	Sempre que for necessário	Maior acessibilidade aos pacientes à rede de apoio e serviços de saúde pelo SUS	Secretaria Municipal de Saúde
Prestar atendimento e acesso aos benefícios aos pacientes que necessitam de órteses e próteses	Realizando o processo necessário e encaminhando para o órgão responsável pela compra e distribuição através do SUS	Sempre que for necessário	Maior acessibilidade aos pacientes à rede de apoio e serviços de saúde pelo SUS	Secretaria Municipal de Saúde
Prestar atendimento e acesso aos benefícios aos pacientes que necessitam de aparelhos para meio de locomoção, como cadeiras de rodas/banho, andadores entre outros.	Realizando o processo necessário e encaminhando para o órgão responsável pela compra e distribuição através do SUS	Sempre que for necessário	Maior acessibilidade aos pacientes à rede de apoio e serviços de saúde pelo SUS	Secretaria Municipal de Saúde

5 - AS PROPOSTAS APROVADAS NO 1º ENCONTRO TEMÁTICO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANDIRÁ-PARANÁ, REALIZADO EM 27/08/2015:

EIXO 1: IDENTIDADE DE GÊNERO E RAÇA, DIVERSIDADE SEXUAL E GERACIONAL		
Nº.	Propostas	Esfera de Governo
01	Articular levantamento municipal dos deficientes existentes em Andirá (identificação das deficiências) no âmbito Municipal	(x) Município
02	Articular levantamento das necessidades conforme as deficiências (saúde, atendimento odontológico, libras, braille) no âmbito Municipal	(x) Município
03	Oferta de atividades esportivas e atendimentos especializados, como serviço de convivência para deficientes no âmbito Municipal	(x) Município
04	Implantação de programas de prevenção permanente (Pré – Perinatal, Pós-Natal) e programas permanentes de estimulação CMEI no âmbito Municipal.	(x) Município
EIXO 2: FINANCIAMENTO – FUNDOS E POLÍTICAS DE INCENTIVO FISCAL PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
Nº.	Propostas	Esfera de Governo
01	Criar o Conselho da pessoa com deficiência para direcionar ações e fiscalização no âmbito Municipal	(x) Município

02	Fazer um levantamento das necessidades do município para melhoria do atendimento no âmbito Municipal	(x) Município
03	Promover capacitação de profissionais para atuar na prevenção no âmbito Municipal e Estadual	(x) Município
04	Articular campanhas de prevenção através de palestra informativa para diversos públicos no âmbito Municipal e Estadual	(x) Município (x) Estado
05	Articulação Municipal para o financiamento de equipamentos , materiais e veículos adaptados no âmbito Municipal, Estadual e União	(x) Município (x) União
EIXO 3: FINANCIAMENTO – ORÇAMENTO PÚBLICO		
Nº.	Propostas	Esfera de Governo
01	Criar lei orçamentária que defina um percentual destinado ao trabalho com as pessoas com deficiência no âmbito Municipal, Estadual e União	(x) Município (x) Estado (x) União
02	Criação do fundo municipal para pessoa com deficiência no âmbito Municipal, Estadual e União	(x) Município (x) Estado (x) União

03	Que as políticas de educação, saúde, esporte e lazer, destine um percentual para o atendimento às pessoas com deficiência no âmbito municipal	(x) Município
04	Criar a majoração de 25% aos beneficiários do BPC-PCD no âmbito da União	(x) União
EIXO 4: ÓRGÃOS GESTORES E DE INSTÂNCIAS DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL		
Nº.	Propostas	Esfera de Governo
01	Cobrar dos órgãos responsáveis, através de vereadores, o cumprimento da lei, a fiscalização, referente ao acesso de ir e vir no âmbito Municipal e Estadual	(x) Município (x) Estado
02	Aquisição de ônibus adaptado tanto para a área da saúde quanto para a educação (APAE) no âmbito Municipal e Estadual	(x) Município (x) Estado
03	Centro de Atendimento Psicopedagógico para o diagnóstico e acompanhamento dos casos no âmbito Municipal	(x) Município
04	Ofertar curso na cidade sede da empresa oferecendo cursos conforme a necessidade (Sistema S) no âmbito Municipal e Estadual	(x) Município (x) Estado
05	Possibilitar uma nova maneira de contratação (maior agilidade) pela Agência do Trabalhador das pessoas com deficiência no âmbito Municipal	(x) Município

EIXO 5: INTERAÇÃO ENTRE OS PODERES FEDERADOS		
Nº.	Propostas	Esfera de Governo
01	Criação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência no âmbito Municipal	(x) Município
02	Criação de centros de especialidades médico (psiquiatra e neurologista) e técnico especializado (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagoga, psicopedagoga e serviço odontológico especializado) no âmbito Municipal, Estadual e União	(x) Município (x) Estado (x) União
03	Atividades recreativas esportivas ou de competição voltadas às pessoas com deficiência, articulado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no âmbito Municipal	(x) Município
EIXO 6: IMPLANTAÇÃO E FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Nº.	Propostas	Esfera de Governo
01	Formar neste 1º Encontro Temático Municipal uma Comissão para mobilizar a sociedade para implantar o Conselho no âmbito Municipal	(x) Município

02	Reunir a comissão para estudar a legislação e saber qual procedimento adotar na composição do Conselho no âmbito Municipal, Estadual e União	(x) Município (x) Estado (x) União
03	Formar o Conselho garantindo a representatividade de todos os segmentos envolvidos no âmbito Municipal	(x) Município
04	Formalizar a implantação do Conselho no âmbito Municipal	(x) Município
EIXO 7: O RECONHECIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA ATUAÇÃO DAS POLÍTICAS SETORIAIS OBJETIVANDO UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE		
Nº.	Propostas	Esfera de Governo
01	Promover campanhas sobre o reconhecimento da importância da inclusão de pessoas com deficiência no âmbito Municipal, Estadual e União	(x) Município (x) Estado (x) União
02	Promover encontros com representantes de todos os segmentos Ministério Público, Saúde e Educação no âmbito Municipal, Estadual e União	(x) Município (x) Estado (x) União

03	Promover intercâmbio de experiências, formação de grupos com diversos profissionais para troca de experiência no âmbito Municipal, Estadual e União	(x) Município (x) Estado (x) União
----	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

6 - AS PROPOSTAS APROVADAS NO 2º ENCONTRO TEMÁTICO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE ANDIRÁ-PARANÁ, REALIZADO EM 24/10/2023:

EIXO 1: ESTRATÉGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURADA À PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
Nº.	Propostas	Esfera de Governo
01	Assegurar a acessibilidade para todas as pessoas com deficiência em todos os espaços democráticos e de garantia de direitos (Conferências, os Conselhos de Direitos e outros) e também com cotas mínimas de participantes de Conselheiros, Delegados e outros	(x) Município
02	Instituir a implantação do Conselho no âmbito Municipal	(x) Município
03	Capacitar os membros que compõe os Conselhos de Direitos visando à efetividade e eficácia do controle social	(x) Estado

EIXO 2: GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL UNIFICADA		
Nº.	Propostas	Esfera de Governo
01	Qualificar profissionais no atendimento prioritário da pessoa com Deficiência e Transtorno do Espectro Autismo nos órgãos públicos municipais (Saúde, Educação e Assistência Social)	(X) Município (X) Estado
02	Destinar recursos financeiros para implantação, capacitação e manutenção do serviço de avaliação biopsicossocial (cofinanciamento municipal e federal)	(X) Estado
03	Articular a criação de um centro especializado de acordo com as necessidades da pessoa com deficiência ampliando os acessos aos atendimentos (fonoaudióloga, Terapeuta Ocupacional, Psicóloga, Fisioterapia, etc.), com cofinanciamento federal	(X) Município (X) Estado
EIXO 3: FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Nº.	Propostas	Esfera de Governo
01	Ofertar recurso continuado para que os municípios possam ter estrutura física e de Recursos Humanos para criar e manter o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência	(x) Estado
02	Ofertar recurso continuado para os municípios para a implementação da Política	(x) Estado

	dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como por exemplo, para construção/reformas visando eliminar as barreiras arquitetônicas que impedem as pessoas com deficiência a ter acesso a locais públicos e as vias de acesso, tais como rampas e vias rebaixadas; aquisição de ônibus adaptado para o Centro de Convivência de Idosos (CCI), APAE e Projeto Esperança.	
03	Criar e implantar o Conselho e Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no ano de 2024	(x) Município
EIXO 4: CIDADANIA E ACESSIBILIDADE		
Nº.	Propostas	Esfera de Governo
01	Readequação das calçadas municipais a fim de garantir o direito de ir e vir de pessoas que fazem uso de cadeira de rodas	(x) Município
02	Promover formação docente especializada para atendimento de alunos com TEA	(x) Município
03	Cursos profissionalizantes para pessoas com deficiência no intuito de capacitá-los para o mercado de trabalho	(x) Estado

EIXO 5: OS DESAFIOS PARA COMUNICAÇÃO UNIVERSAL		
Nº.	Propostas	Esfera de Governo
01	Desenvolver e disponibilizar materiais educacionais que atendam às necessidades das pessoas com deficiência, oferecendo cursos e capacitações de profissionais que possam indicar recursos para promoção de qualidade devida	(x) Município
02	Alocar recursos financeiros que sejam diretamente direcionados à aquisição de instrumentos tecnológicos (T.A) que facilitem a comunicação de pessoas com deficiência	(x) Estado
03	Realizar campanhas de conscientização através de palestras nas escolas, empresas e redes sociais, podendo utilizar da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência para a unificação municipal, promovendo atividades que visem combater o capacitismo	(x) Município

7 – REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Novo Viver Sem Limite Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Governo Federal.

DECRETO Nº 3.298, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999. Regulamenta a Lei nº.7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. Governo Federal.

Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONADE), Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/conade>, acessado em 25/08/2024.

IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=86380&btOk=ok>, acessado em 25/08/2024.